

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 002/2022/CMDI

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022/CMDI e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022/CMDI e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR, 21 de novembro, de 2022.

Camila C. Clavisso

TAB. NOTAS 1º OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

Camila Campos Clavisso
Representante Legal/Entidade

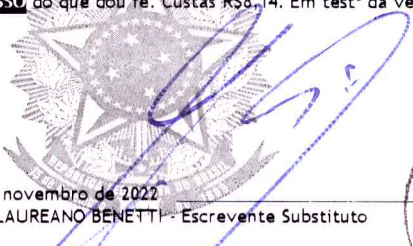
TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.fJqtp.uYMa2-CFOYA.TRtKI
<https://se19.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CAMILA CAMPOS CLAVISSO** do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00:104158(001-000702275)

Medianeira, 21 de novembro de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



ANEXO II

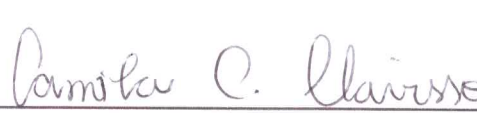
DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

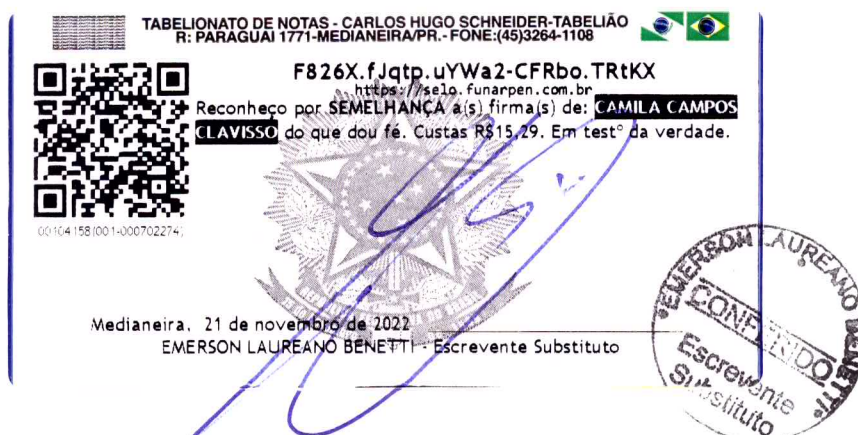
Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira PR., CNPJ: 05.774.123/0001-01, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira/PR, 21 de novembro, de 2022.


Camila Campos Clavisso
Representante Legal/Entidade





SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO III

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira PR., CNPJ: 05.774.123/0001-01, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. § 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

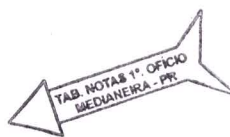
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR, 21 de novembro, de 2022.

Camila C. Clavisso




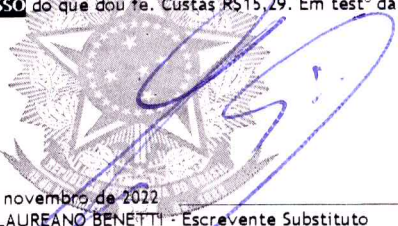

Camila Campos Clavisso
Representante Legal/Entidade

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.fJqtp.uYAa2-CFXro.TRtK9
<https://se1o.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CAMILA CAMPOS CLAVISSO do que dou fé. Custas R\$15,29. Em testº da verdade.

Medianeira, 21 de novembro de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



ANEXO IV

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que a nossa Organização da Sociedade Civil Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, CNPJ: 05.774.123/0001-01 não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira - PR, 03 de novembro de 2022.

Camila C. Claviso



PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108



F826X.LcqtJ.XHLa2-WqvR8.A9UYU

<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CAMILA CAMPOS CLAVISSO** do que dou fé. Custas R\$8,14. Em test^o da verdade.



Medianeira, 09 de dezembro de 2022

EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 009/2022

Tomador: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
CNPJ: 05.774.123/0001-01
Endereço: Rua Mario Lorensoni, 71 - Belo Horizonte, 85884-000
Município: Medianeira
Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 12 de agosto de 2022.
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 12 de agosto de 2022.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, 647, Ipê – 4º Andar - Fone: (45)3264-8694

COMPROVANTE DE REGISTRO DE

- () Serviços
- () Programas
- (X) Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

REGISTRO Nº 05

- Projeto "Mexa-se" – Atividades de ginástica laboral, oficinas de artesanato, rodas de conversa, desenvolvimento de jogos de tabuleiro, dentre outras.

Este será executado pela **Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR**, CNPJ sob nº 05.774.123/0001/-01, com sede a Rua Mario Lorenzoni, nº 71, Bairro: Belo Horizonte - Medianeira/PR.

O presente registro é válido por 1 ano

Medianeira, 01 de Julho de 2022.

Aparecido Pereira de Assis
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira		CNPJ: 05.774.123/0001-01		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Terceiro Setor		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos		
		<input type="checkbox"/> Cooperativa		
		<input type="checkbox"/> Religiosa		
ENDEREÇO: Rua Mario Lorensoni, nº71.				
BAIRRO: Belo Horizonte		CIDADE: Medianeira	UF: PR	CEP: 85884-000
E-MAIL: analistacr@semearmedianeira.org.br		TELEFONE: (45) 3264-0212		
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Camila Campos Clavisso		CPF: 052.399.099-54		
PERÍODO DE MANDATO: 2021/2024	RG/ÓRG EXPEDIDOR: 9.207.033-6	CARGO: Presidente		
ENDEREÇO DIRIGENTE: Rua Iguazu. N°3021, Centro, Medianeira - PR.		CEP: 85884-000		
Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público: Diretriz: Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do Estado. Ação: Valorização do conhecimento e o processo de aprendizagem da pessoa idosa ao longo da vida com o fomento de projetos educativos, culturais e de socialização que estimulem a participação na vida econômica, política, social cultural e afetiva.				
2. PROPOSTA DE TRABALHO				
NOME DO PROJETO: Projeto Mexa-se – Promovendo saúde e bem estar dos idosos		PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses		
PÚBLICO ALVO: Para pessoas idosas com 60 anos completos e acima de 60.				
OBJETO DA PARCERIA: Parceria para a execução do projeto Mexa-se – Promovendo saúde e bem estar dos idosos, com o objetivo de atender 35 idosos do Bairro Belo Horizonte, no município de Medianeira-PR.				

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

A Sociedade Semear é uma entidade civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico, assistencial e beneficente. Nasceu no ano de 2000, a partir da vontade e esforço de um grupo de pessoas com diferentes formações profissionais e experiências em diversas áreas, buscando conjuntamente soluções e construindo ferramentas para inclusão social e inserção ao mundo do trabalho.

Com o objetivo de amparar e contribuir com as famílias no cuidado e proteção de crianças, adolescentes, jovens e idosos, iniciou seus trabalhos em um dos bairros mais populosos e vulneráveis da cidade de Medianeira-PR, O Bairro Belo Horizonte, que com a atuação da Semear e outras ações da comunidade, o bairro foi mudado a perspectiva e o futuro dos moradores, transformando a realidade que assolava os atendidos, chegando até seus familiares dos moradores, contribuindo ainda para o crescimento e desenvolvimento do bairro e do Município de Medianeira.

Desde de 2007 a Semear desenvolve trabalho com idosos, com artesanato e costura, que tem o objetivo de trazer uma fonte de renda, entretenimento e aprendizado para suprir o tempo ocioso gerado após a aposentadoria.

Com o passar dos anos fomos aprimorando o nosso trabalho com os idosos, surgiram então os momentos de ginástica funcional, que promove a realização de atividades físicas com o grupo, melhora o condicionamento acarretado pela idade e todo o aspecto de saúde de modo geral, bem como rodas de conversas a fim de valorizar as vivências do grupo e repassar informações importantes acerca do processo de envelhecimento com qualidade de vida. São realizados também passeios em grupo para outros locais, promovendo pertencimento aos espaços sociais. Ainda, comemorando datas festivas, com interação e vestimentas a caráter, além de estar promovendo a proteção social a população de idosos.

Atualmente a Semear atende no projeto Mexa-se - Promovendo saúde e bem estar dos idosos, um total de 35 pessoas, deste total 21 são mulheres idosas com 60 anos ou mais e 02 homens idosos com mais de 70 anos, sendo um total de 23 idosos atendidos até o presente momento.

O propósito da Semear é o de “Semear sonhos para transformar o futuro da sociedade”, alinhado a sua missão, visão e valores.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Oferecer a população da melhor idade espaços de convivência e prática de atividades do projeto Mexa-se, voltadas para a saúde física e mental lhes proporciona mais qualidade de vida e uma vida mais saudável, que vem e encontro com a solução para muitos problemas de saúde que afligem essa população com o passar dos anos, afastando-os da isolamento, colaborando com a prevenção do avanço das doenças mentais, a diminuição da taxa de mortalidade dos idosos, fortalecendo a musculatura e trabalhando o equilíbrio, diminuindo os casos de quedas e fraturas, prevenindo o surgimento de doenças degenerativas, promovendo um envelhecimento ativo e saudável.

3. OBJETIVOS**3.1. GERAL**

A partir deste projeto captar recursos de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, destinados a execução das atividades, com isso garantir o atendimento ao público de idosos do bairro Belo Horizonte, assegurando o acesso as políticas públicas e ao direito do envelhecimento saudável.

3.2. ESPECIFICOS

- Incentivar os idosos a manter em sua rotina atividades sociais, através do trabalho em grupo;
- Estimular a saudável convivência entre os idosos;
- Promover a participação dos idosos, em atividades sociais, culturais, artísticas e esportivas;

- Criar atividades e mecanismos que melhoram a qualidade de vida dos idosos, como por exemplo, as seguintes oficinas: trabalhos manuais(artesanato), atividades físicas, rodas de conversas, desenvolvimento de jogos de tabuleiro, passeios em grupo, entre outros.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será desenvolvido através de ações diretas, por meio de atividades programadas em conjunto a serem realizadas de acordo com os itens:

Atividades desenvolvidas:

Ginástica funcional;

Realização de oficinas de artesanato;

Rodas de Conversa, com assistente social, psicóloga, enfermeira e outros convidados;

Desenvolvimento de jogos de tabuleiro;

Passeios em Grupo;

Ginástica funcional: Promover a participação do grupo na realização de atividades físicas, pois o treinamento funcional vem para ajudar na qualidade de vida. É um treino que objetiva a melhoria do equilíbrio, força muscular, potência, coordenação motora e flexibilidade, proporcionando ao idoso a possibilidade de readquirir algumas capacidades perdidas durante a fase do envelhecimento, junto a convivência social, saúde física e mental.

Oficinas de artesanato: É uma maneira de expressar ideias, que contribuirão para a saúde mental na preservação da memória, socialização das vivências, fortalecer vínculos com grupo, desenvolvendo autonomia e senso de valor, melhorar a coordenação motora, a agilidade e a concentração.

Rodas de Conversa: Nestes momentos se oportuniza aos usuários, trocas de experiências, processos de valorização e reconhecimentos, informações a cerca de direitos e políticas públicas.

Desenvolvimento de jogos de tabuleiro: organizar competições de jogos de tabuleiro, entre o grupo, e outros grupos no município.

Passeios em Grupo: Promove a participação do grupo no conhecimento do território em que está inserido promovendo novas experiências e vivências, estes passeios mediante organização, são acompanhados pelo educador responsável, podendo ser realizados no próprio Município em que a Entidade atua, ou nos Municípios Vizinhos.

Considerações referentes ao projeto: cada atividade conta com a obrigatoriedade da participação de um educador social ou oficineiro para seu desenvolvimento.

Carga Horária semanal: 06 horas.

Modo de Inserção no Projeto: livre demanda, com preenchimento de ficha de solicitação de vaga nas dependências da Entidade.

Após abertura da vaga, realização de diagnóstico social com a Assistente Social, ou psicólogo da Entidade.

Observações a serem pontuadas na Inserção para público prioritário:

Se a Inserida já possui algum membro familiar atendido pela Entidade;

Beneficiária de benefício de prestação continuada- BPC;

Acompanhada por CRAS ou CREAS do Município;

Pessoas com Vivência de Isolamento.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Este projeto visa o atendimento integral de 35 idosos com idade a partir ou superior a 60 anos da região Norte (Bairro Belo Horizonte) do Município de Medianeira.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Com a realização deste projeto se espera melhorar a qualidade de vida dos idosos, aumentando a participação e assiduidade nas atividades;

Garantir o envelhecimento saudável e sadio;

Gerar impacto social;

Ofertar espaços e socialização e informação, para manter e/ou recuperar a capacidade funcional da pessoa idosa, junto a sua autonomia e independência, na busca de uma melhor qualidade de vida e participação social;

Promover a inclusão social e garantia de direitos das pessoas idosas, conforme prevê o Estatuto do Idoso.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação	
1	Atendimento de 35 idosas	Participação de 90% dos atendidos	Listas de frequência
2	Acompanhamento social	Participação e aceitação	Encaminhamentos
3	Realizar oficina de artesanato	Frequência e produtividade	Profissionais
4	Realizar rodas de conversas	Frequência e interação	Profissionais
5	Realizar oficina com atividades esportivas adaptadas	Participação e produtividade	Resultados nas Olimpíada do Idoso
6	Realizar ações coletivas de promoção da saúde e prevenção de doenças e Agravos através de atividades esportivas coletivas	Frequência e qualidade de desenvolvimento das atividades	Por crescimento em atividades

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPAFASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	01	Atendimento de 35 idosas	Pessoas	35	01/02/2023	01/02/2025
2	02	Acompanhamento social	Pessoas	35	01/02/2023	01/02/2025
3	02	Realizar oficina de artesanato	Pessoas	35	01/02/2023	01/02/2025
4	03	Realizar rodas de conversas	Pessoas	35	01/02/2023	01/02/2025
5	04	Realizar oficina com atividades esportivas adaptadas	Pessoas	35	01/02/2023	01/02/2025

6	05	Realizar ações coletivas de promoção da saúde e prevenção de doenças e Agravos através de atividades esportivas coletivas	Pessoas	35	01/02/2023	01/02/2025
---	----	---	---------	----	------------	------------

7 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$1,00)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, destinados ao projeto.

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (R\$1,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 103.569,60	R\$ 4.315,40	R\$ 51.784,80

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40
13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40
19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	4.315,40

8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de Consumo			
unidade	Vidros Decorados Corda sisal, barbante, tecido, renda, pedra e missangas, cola	165,00	3.960,00
unidade	Latas Decoradas, Barbante, tecidos, caninha, verniz	60,00	1.440,00
unidade	Imã de Geladeira, Grampos roupa, Viés, botões	40,00	960,00
unidade	Guirlandas, Eva, Renda, Fitas, tecido, cordas, barbantes, botões, missangas, pedras	60,00	1.440,00

unidade	Tesouras	15,00	525,00
unidade	Pistolas para cola quente	37,20	555,20
unidade	Bolas tonificadoras	1.750,00	1.750,00
unidade	Jogos diversos	2.000,00	2.000,00
	Total Material Consumo	4.127,00	11.550,20
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1	Oficineiro de esporte 4 horas semanais	480,00	11.520,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1	Oficineiros de artesanato 4 horas semanais	480,00	11.520,00
	Total Serviços Terceiros	960,00	23.040,00
Recursos Humanos			
	Assistente Social 4 horas semanal	320,00	7.680,00
	Psicóloga 4 horas semanal	320,00	7.680,00
	Coordenador 6 Horas semanal	720,00	17.280,00
	Total de Recursos Humanos	1.360,00	32.640,00
Encargos trabalhistas, 13º e férias proporcionais, Rescisão proporcional			
	13 salario	1.360,00	2.720,00
	Férias 1/3	453,33	772,00
	FGTS	2.611,20	5.222,40
	Total de Encargos	R\$ 4.424,53	R\$ 8.714,40
Custos Indiretos			
	Água e LUZ, telefone	200,00	4.800,00
	Custo Time de apoio /Zeladora, cozinheira, motorista, ADM	500,00	12.000,00
	Alimentação	200,00	4.800,00
	Combustível	200,00	4.800,00
	Uniforme (camisetas)	1.225,00	1.225,00
	Total de Custo Indireto	R\$ 1.925,00	R\$ 27.625,00
SUBTOTAL			R\$ 103.569,60
Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			10.356,95
Remuneração pelo Serviço de Captação de Recursos			
TOTAL GERAL:			R\$ 113.926,55
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:			
Prestação de contas mensal. As referidas contas serão prestadas impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos, podendo ser parcial no caso da existência de saldo financeiro a aplicar em período (s) futuro (s). IN/SCI nº 002/2013			
PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:			
30 dias para prestação de contas mensal e 60 dias para prestação de contas final.			
Medianeira, 17 de novembro de 2022			

SOCIEDADE FILANTROPICA
SEMEAR DE MEDIANEIRA
PR:05774123000101

Assinado de forma digital por SOCIEDADE
FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA
PR:05774123000101
Dados: 2022.12.06 11:20:00 -03'00'

Camila Campos Clavisso

Presidente

CPF:052.399.099-54

RG: 9.207.033-6

Co conselho municipal dos direitos do idoso
de medioneira - CMDI

Comissão de seleção de chamamento público
nº 001/2021/ CMDI

Instituição: sociedade filantrópica para a de
medioneira

CNPJ: 05774123000101

Endereço: Rua Belo Horizonte, 71, rua
maria bergoni